

Re: Solicitação de esclarecimento PE 25/2026 - AR CONDICIONADO

De Vanusa <vanusa.alexandre@cajamar.sp.gov.br>
Para <luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br>
Data 2026-06-11 14:42



Em 09/06/2026 08:19, luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo solicitações de esclarecimento PE 25/2026 - AR CONDICIONADO.

Aguardo.

Atenciosamente,

--

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento.

Esclarecimento 3.

Em atenção ao pedido de esclarecimento/, acerca do prazo de entrega estabelecido em 10 (dez) dias, informamos que o prazo previsto no edital e no Termo de Referência foi definido com base nas necessidades da Administração Pública, visando garantir o atendimento tempestivo das demandas dos órgãos requisitantes.

Entretanto, conforme disposto no item 10 – CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA do Termo de Referência, consta expressamente que: "Em casos excepcionais, o prazo poderá ser ajustado mediante justificativa e aprovação da Administração."

Dessa forma, o instrumento convocatório já contempla a possibilidade de flexibilização do prazo de entrega quando houver situação devidamente justificada pela contratada e desde que haja análise e anuência da Administração, observando-se os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

Assim, entende-se que o edital não restringe a competitividade do certame, uma vez que prevê mecanismo para avaliação de situações excepcionais que possam impactar o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido.

Diante do exposto, mantém-se inalteradas as disposições constantes do edital e do Termo de Referência, por não se verificar qualquer ilegalidade ou restrição indevida à participação dos interessados.

Esclarecimento 4.

Informamos que foi constatado erro material no ANEXO XIV do Edital. No item 04, o quantitativo correto é de 40 (quarenta) unidades, correspondendo ao valor total de R\$ 420.784,72.

Trata-se de mero erro material, cuja correção não altera as especificações do objeto, as condições de participação ou a formulação das propostas, servindo apenas para adequar as informações constantes do referido anexo aos quantitativos e valores efetivamente previstos pela Administração.

Atenciosamente,



Vanusa Alexandre
Secretaria Municipal de Administração

(11) 4446-0000 RAMAL 7363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
PRAÇA JOSÉ RORIGUES DO NASCIMENTO,
Nº 30 (CENTRO) – CAJAMAR / SP